



Diário da Justiça

Nº 5912

ANO XLVII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 56 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 40/01

Protocolo nº 74773/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CAMPO LARGO - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Ind. P/Desap. Indireta 569/98 - Interessados: ESPOLIO DE OTTO PARCHEN E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Joel Macedo Soares Pereira Júnior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Espólio de Otto Parchen e Espólio de Paulina Bussemeyer Parchen, pelo valor de R\$ 1.008.807,66 (Hum milhão, oito mil, cíntimos e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 29 de agosto de 2000 (fls. 34 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se V - Intimem-se Presidência, 27 de junho de 2001.

Protocolo nº 3353/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Desapropriação 10042/81 - Interessados: JOÃO RANSOLIN FILHO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Espólio de João Ranzolin Filho, Agmar Tuleski, Antonio Segismundo Tuleski, Agenor Faustino Tuleski, Anilda Isabel Darif, Aldemir Ercole, Arlene Maria Lourenço Rodrigues, Angelo Ranzolin, Everaldo Ari Nicco, João Ranzolin, Laurindo Ranzolin, Ivo Antonio Ranzolin, João Gabardo Ranzolin, Herdeiros de Olindo Ranzolin, José Warpechowski, Antonio Mazzetto, Paulo Rossettim e Ilda Gans, pelo valor de R\$ 421.146,88 (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 30 de maio de 2000 (fls. 165 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 27 de junho de 2001.

Protocolo nº 73689/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 10691/93 - Interessados: INCOCÉNCIA DE JESUS CARNEIRO PINTO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Incocéncia de Jesus Carneiro Pinto, pelo valor de R\$ 129.549,73 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de junho de 1997 (fls. 29 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 26 de junho de 2001.

Protocolo nº 48057/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Declaratória 16004/92 - Interessados: JOSÉ CID CAMPELO E OUTRA - HONORARIOS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar (conforme decisão do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública a fls. 405), em que são interessados José Cid Campelo e Rita Elizabeth Cavallin Campelo, pelo valor de R\$ 118.925,94 (Cento e dezete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de novembro de 2000 (fls. 117 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 26 de junho de 2001.

Protocolo nº 73693/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 9985/92 - Interessados: RUTH MACHADO PINTO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Ruth Machado Pinto, pelo valor de R\$ 67.152,34 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1999 (fls. 48 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 27 de junho de 2001.

Protocolo nº 73777/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Desapropriação 5800/92 - Interessados: MANOEL FONTOURA FALAVINHA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Manoel Pinto de Melo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Manoel Fontoura Falavinha e outros, pelo valor de R\$ 66.310,60 (Sessenta e seis mil, trezentos e dezois reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1999 (fls. 58 verso TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 27 de junho de 2001.

Protocolo nº 73692/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 10768/92 - Interessados: DIVA BATISTA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Diva Batista da Silva, pelo valor de R\$ 25.758,85 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1999 (fls. 29 e 41 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 26 de junho de 2001.

Protocolo nº 75116/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Embargos a Execução 33184/95 - Interessados: JOSÉ ROBERTO MARCONDES - HONORARIOS Adv.(a) Dr.(a) José Roberto Marcondes e o ESTADO DO PARANA Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar (conforme requisição de fls. 02 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública), em que é interessado José Roberto Marcondes, pelo valor de R\$ 11.488,30 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 30 de março de 2001 (fls. 42 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 27 de junho de 2001.

Protocolo nº 75106/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária 33134/95 - Interessados: LEONY CARDERARI TAVORA Adv.(a) Dr.(a) Maria José Tavora Gil Belém e o INST. PREV. E ASSIST. DE CURITIBA - IPMC Adv.(a) Dr.(a) Paulo Roberto Jensen - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Leony Calderari Tavora pelo valor de R\$ 178.927,24 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 06 de março de 2001 (fls. 38 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 26 de junho de 2001.

Protocolo nº 56095/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Mandado de Segurança 15885/92 - Interessados: EDSON TAVARES DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) João de Souza Leitão Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luis Carlos Caldas - Despacho - I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Edson Tavares da Silva, pelo valor de R\$ 302.184,40 (Trezentos e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 11 de maio de 1999 (fls. 81 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 26 de junho de 2001.

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 41

INTERIOR 43

DIVERSOS 55

Novas normas técnicas

Asendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel offício branco, sem hastes ou fundo personalizado, imprimindo em uma preta;
 02. Usar impressora tipo de tinta ou laser, evitando a manuscrita;
 03. Usar fonte Times New Roman;
 04. As matérias deverão ser no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
 05. Evitar o uso de itálico e negrito;
 06. Utilizar a entrelínea automática;
 07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
 08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
 09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
 10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade de impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.
- A Gentilza

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fas-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ángelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessatto Ferreira
Des. Régina Alfonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejós Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cleve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessatto Ferreira
Des. Régina Alfonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clóvaro Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ángelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clóvaro Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cleve
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejós Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clóvaro Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clóvaro Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clóvaro Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patiucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Accácio Cambi
Des. Newton Luz
Des. Régina Alfonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejós Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho
Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura Des. Carlos Hoffmann
Des. Darcy Nasser de Melo Des. Telmo Cherem
Des. Accácio Cambi Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Newton Luz Des. Jesus Sarrão
Des. Régina Alfonso Portes Des. Fleury Fernandes
Des. Jair Ramos Braga Des. Wanderlei Resende
Des. Bonejós Demchuk Des. Octávio Valeixo
Des. Clóvaro Portugal Neto Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clóvaro Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Sydney Zappa Des. Jesus Sarrão
Des. Otto Sponholz Des. Fleury Fernandes
Des. Osiris Fontoura Des. Wanderlei Resende
Des. Darcy Nasser de Melo Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Accácio Cambi Des. Sidney Mora
Des. Newton Luz Des. Nélio Spessatto Ferreira
Des. Régina Alfonso Portes Des. Cordeiro Cleve
Des. Jair Ramos Braga Des. Octávio Valeixo
Des. Bonejós Demchuk Des. Luiz César de Oliveira
Des. Clóvaro Portugal Neto Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga Des. Jair Ramos Braga
Des. Sidney Mora Des. Bonejós Demchuk

Sala "Des. Clóvaro Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALCADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSMIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clóvaro Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. ANDRÉ AZEVEDO
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. TÚFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 8ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 8ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

<p

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N° 169/2001

Prot. 30532/2001 - JULIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL

I - AUTORIZO a publicação de editais de concurso, intimação, impugnação, etc., para diversas Comarcas do Interior do estado, através do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no valor de R\$ 14.833,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais, relacionadas respectivamente às fls. 03 usque 91, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

III - Em, 26 de junho de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA N° 24/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO N° 93.078/2000

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2001

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM
DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI.

A Comissão, após análise das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa MERCANTE ENGENHARIA LTDA., por não atender ao Capítulo II, item 1, sub-item "e" (Parcelas mensais dos itens 01 do cronograma, com valores superiores e inferiores a 20% do cronograma fornecido pelo Tribunal de Justiça);

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 1456 e no parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

III - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços n° 04/2001, mantido o critério de menor preço a empresa E. M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 168.190,75 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos);

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o objeto da presente licitação.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 29 de junho de 2001.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO N° 31/2001

PROTOCOLO N° 34.419/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO
DE MANILHAS DE ESGOTO DO PRÉDIO DO FÓRUM DO
TRIBUNAL DO JÚRI.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 03 e no parecer de fls. 13/14, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa M.M. ROCHA SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para a execução dos serviços de desobstrução de manilhas de esgoto no prédio do Tribunal do Júri, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça

PROTOCOLO N° 23.756/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS DE LIGAÇÃO
DE ESGOTO À REDE DA SANEPAR NO PRÉDIO DO FÓRUM
DA COMARCA DE COLOMBO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 23 e no parecer de fls. 26/27, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo

a execução de serviços extras para a obra de ligação do esgoto à rede da Sanepar no prédio do Fórum da Comarca de Colombo, conforme proposta da empresa A.C.M.A. CONSTRUÇÕES CIVIS, pelo valor de R\$ 366,20 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça

Curitiba 26 de junho de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Protocolos ns. 2650/2001, 54592/2001 e 59705/2001

I - Homologo o julgamento de fls. 168, por mim rubricadas, da Comissão de Licitação deste Tribunal.

II - Autorizo a adjudicação dos objetos do presente expediente às empresas:

- a) Hot Swap Informática Ltda no lote nº 1, pelo valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) anual,
- b) Compuserv Informática Ltda nos lotes ns. 2, 3 e 4, pelos valores de R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais), R\$ 777,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e R\$ 1.849,20 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), anuais, respectivamente.

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Notas de Empenho e formalização dos termos contratuais.

IV - Publique-se, e

V - Próssiga-se obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 28 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Juiz Presidente

Protocolo n° 75550/2001

I - Tratam-se os presentes autos de recurso administrativo interposto pela empresa Fortex Comercial Ltda, com base no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 contra a empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda pedindo desclassificação desta na Licitação Pública nº 6/2001, na modalidade de Convite nº 04/2001, tipo o Menor Preço, no lote nº 4, para aquisição de cofre para armazenamento e proteção de mídias diversas.

II - A resenha de julgamento nº 02/2001 foi publicada no Diário da Justiça nº 5903, de 21 de junho do corrente ano, na qual consta como vencedora no lote nº 4 a empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda.

III - O recurso é tempestivo, ex vi do art. 109, inciso III, § 6º da supracitada Lei.

IV - Em preliminar a requerente, referindo-se à ata de habitação e abertura das propostas pediu a desclassificação da empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda, por sua proposta estar em desconformidade com as características técnicas do Anexo 6 do Edital, não tendo apresentado os resultados dos testes ou certificado VDMA 24991 e constatação do prazo de validade, reiterando tal pedido agora.

V - No mérito, em síntese, argui que a Aceco descumpriu o Anexo 6, do Edital com falta de apresentação dos resultados dos testes, dimensão interna (largura) do cofre inferior ao exigido, entre 450 e 480 mm., os panfletos de seu produto cofre S-10, com a dimensão de 446 mm., invocando o art. 359, do C. P. C.

VI - Preliminarmente esta Comissão, fls. 21 encaminhou o presente expediente para apreciação técnica pela Sra. Coordenadora do Centro de Processamento de Dados deste Tribunal, donde as fls. 22/23 a mesma se manifesta pelo endosso de seu parecer nº 03/2001, fls. 245/248 do processo originário, alterando-o tão somente quanto ao Anexo 6 do lote nº 4, no tocante ao espaço interno (largura) donde a empresa Aceco fls. 231 cota-o com 446 mm..

VII - N o mesmo dia do recebimento do presente recurso, no último dia 25, através do ofício nº 09/2001-C.L., foi comunicada a Sra. Gerente da empresa Aceco, via fax, fls. 19/20, sendo que ate a presente data, a mesma não se manifestou.

VIII - Isto posto esta Comissão resolveu:

a) Manter a resenha nº 02/2001, publicada no Diário da Justiça nº 5903, de 21 de junho do corrente ano, exceto no que se refere à Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda., ou seja, a mesma fica desclassificada, por não cumprir exigência do lote 4, Anexo 6 do Convite ficando, em consequência, eliminada no item III, letra c, item V, letra e e item VI, letra e.

b) Julgar vencedora no lote 4 a empresa Fortex Comercial Ltda, por apresentar o Menor Preço, no valor de R\$ 15.898,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

c) Sugerir a adjudicação no lote 4 à empresa Fortex

Comercial Ltda

IX - Próssiga-se obedecidas as demais formalidades legais

Curitiba, 28 de junho de 2001.

Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

Isabel Jacoby
Membro

João Orlando Globeski
Membro

Comissão de Licitação

Resenha Retificadora nº 04/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de 2001, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nessa Capital.

Protocolos ns. 56418/2001 e 75.550/2001

Convite nº 04/2001

Objeto: aquisição de licença full de softwares e um cofre para armazenamento de mídias

103/2001, após análise detida da documentação e julgamento das propostas, bem como, do recurso protocolado sob nº 75.550/2001 (art. 109, inciso III, § 6º, da Lei Federal 8.666/93 e legislações posteriores), RESOLVE:

I - Manter a Resenha nº 02/2001, publicada no Diário da Justiça nº 5903, de 21 de junho do corrente ano exceto no que se refere à empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda., ou seja, a mesma fica desclassificada, por não cumprir exigência do lote nº 4. Anexo 6 do presente convite ficando, em consequência, eliminada no item III, letra c, item V, letra e e item VI, letra e e da resenha nº 02/2001.

II - Julgar Vencedora no lote nº 4, a empresa Fortex Comercial Ltda por apresentar o Menor Preço, no valor de R\$ 15.898,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

III - Sugerir a Adjudicação no lote nº 4 à empresa

Fortex Comercial Ltda.

IV - Decorrdo o prazo recursal à elevada apreciação do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Curitiba, 28 de junho de 2001.

Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

Isabel Jacoby
Membro

João Orlando Globeski
Membro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Divisão de Registro de Processos
Indefinido

Página 001
Emitido em 28-06-2001

Relação N. 2001.01517 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AIRTON MARTINS MOLINA	006 0176962-2
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO	006 0176962-2
ANTONIO G. F. M. D. ALBUQUERQUE	002 0176924-2
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ	006 0176962-2
CARLOS ALBERTO DIAS MATIAS	001 0175017-8
CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	004 0176936-2
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	005 0176961-5
FERNANDA CAPRIOTTI	005 0176961-5
FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO	003 0176933-1
HAROLDO WILSON BERTRAND	001 0175017-8
JOSÉ AUGUSTO AMARAL PATRINI	003 0176933-1
JULIO CEZAR CHRISTOFFOLI	001 0175017-8
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	002 0176924-2
MANOEL DINIZ NETO	003 0176933-1
MARCOS ANTONIO BARBOSA	001 0175017-8
MAURICIO BORBA	004 0176936-2
MIGUEL BERBERI	005 0176961-5
MÁRCIO ROGERIO DEPOLLI	006 0176962-2
NATANOEI ZAHORAK	001 0175017-8
RENY ANGELO PASTRE	007 0177137-3
SANTINO RUCHINSKI	007 0177137-3
SORAYA DE ALMEIDA C. TUPAN	001 0175017-8

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0175017-8 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/128335. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Ação Originária: 9700000917. Recisão do Contrato. Autos Complementares: 20000000069. Exceção de Incompetência. Apelante: Alain Marcio Luy. Apelante: Anario Luy. Advogado: Marcos Antonio Barbosa. Advogado: Natanael Zahorak. Advogado: Haroldo Wilson Bertrand. Apelado: Espólio de Valter Denardi. Advogado: Julio Cezar Christoffoli. Advogado: Soraya de Almeida. Despacho:

O requerimento formulado pelo recorrido - Espólio de Valter Denardi - não tem condições de ser deferido. A demora na distribuição dos recursos, neste Tribunal de Alçada, vem sendo periodicamente noticiada pela imprensa, constituindo-se em fato notório. Lamentavelmente isso vem ocorrendo pela carência de seu quadro funcional, seja em relação ao número de Juizes, seja em relação ao quadro pessoal de apoio, o que não é ignorado pelos Senhores Advogados. Solução paliativa anteriormente adotada não